



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 42/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LIMPSEV EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.031380/2020-98

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 18 de Novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de Novembro de 2020, portador da Matrícula SIAPE n° 422692, ou pelo Vice Reitor, Professor Doutor **VIRIATO CAMPELO**.

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 07.194.788/0001-63, sediado (a) na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, Teresina (PI), CEP: 64.023-400, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO**.

Entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 42/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria e o processo n° 23111.031380/2020-98.

Itens repactuados:

- a) Salário - Base - Reajuste de 5,45%;
- b) Vale - Alimentação - R\$ 348,21;

Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93, Arts. 53 a 61 da IN n° 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Após a formalização do ajuste, o valor contratual passará para **R\$ 1.304.837,41**(um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, e quarenta e um centavo), conforme demonstrado abaixo:

VALORES DOS ITENS DO CONTRATO N° 42/2019 APÓS A REPACTUAÇÃO 2021

Item	Descrição	Qtd postos	Valor do Posto	Valor Mensal	VALOR ANUAL
1	Cozinheiro	8	R\$ 3.228,14	R\$ 25.825,12	R\$ 309.901,46
2	Auxiliar de Cozinha	30	R\$ 2.673,66	R\$ 80.209,89	R\$ 962.518,68
4	Auxiliar de Almojarifado	1	R\$ 2.701,44	R\$ 2.701,44	R\$ 32.417,28
VALOR ANUAL					R\$ 1.304.837,41



OS MARCOS TEMPORAIS DA REPACTUAÇÃO 2021 SÃO:

- **01/01/2021 A 31/12/2021: MAJORAÇÃO DO SALÁRIO E VALE ALIMENTAÇÃO.**

01/01/2021 A 31/12/2021

Item	Descrição	Qtd postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Cozinheiro	8	R\$ 3.296,37	R\$ 26.370,97	R\$ 316.451,61
2	Auxiliar de Cozinha	30	R\$ 2.729,37	R\$ 81.881,25	R\$ 982.575,00
4	Auxiliar de Almoarifado	1	R\$ 2.757,74	R\$ 2.757,74	R\$ 33.092,84
VALOR ANUAL/GLOBAL DO SERVIÇO (12 MESES)					R\$ 1.406.105,88

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

FONTE DE RECURSO: 1000/1444

PTRES: 170306

UGR: 154356

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação do contrato, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 65.241,87** (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato nº 42/2019 e condições pactuadas no Contrato Administrativo e demais termos aditivos, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito.

TERESINA (PI), 20 DE Outubro DE 2023.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

candidatos. 5.1.3 - No momento do sorteio, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto. 5.1.4 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I). 5.1.5 - O plano de aula deverá ser entregue impresso pelo candidato à banca, no momento da realização da prova didática. 5.1.6 - Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso. 5.1.7 - O candidato que não atingir 50 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula didática, será eliminado. 5.1.8 - O(A)s candidato(a)s terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, o(a) candidato(a) será considerado faltoso e eliminado. 5.1.9 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (Anexo V). 5.1.10 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste edital. 5.1.11 - A nota da prova didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores. 5.1.12 - Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.). 5.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Lattes, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail secretariadeas@ufpi.edu.br. 5.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (Anexo VI). 5.3 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 5.4 - O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta local e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização. 6 - PRAZO DE VALIDADE. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União. 7 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO. 7.1 - O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos. 7.2 - A classificação final do(a)s candidato(a)s dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo. 7.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao(a) candidato(a) que: 7.3.1 - Possuir maior idade (dia, mês e ano). 7.3.2 - Obtiver maior número de pontos na Prova Didática. 7.3.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos. 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 8.1 - A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 3, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição; 8.2 - Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição; 8.3 - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I); 8.4 - Será contratado o(a) candidato(a) aprovado(a) na Área como especificado no item 1.3 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidato(a)s obedecendo à ordem de classificação. 8.5 - Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo(a), convocando outro(a)s candidato(a)s seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação. 8.7 - Será vetada a contratação de candidato(a) cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses. 8.8 - O(A) candidato(a) deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos. 8.9 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento. 8.10 - O(A) candidato(a) aprovado(a), no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho. 8.11 - É assegurado ao(a) candidato(a) o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso. 8.12 - Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidato(a)s aprovado(a)s na seleção. 8.13 - As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail secretariadeas@ufpi.edu.br com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto Topografia e Geoprocessamento aplicado às Ciências Agrárias, Georreferenciamento e Meteorologia e Climatologia Agrícola 2023 [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]".

ARTENISA CERQUEIRA RODRIGUES
Vice-Diretora do CCA/UFPI, no exercício da Direção

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 22/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/10/2023. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/10/2023, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases Especiais e Instrumentos laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/10/2023) 154048-15265-2023NE800016

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 21/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação, lançamento e manutenção da rede lógica e óptica, com fornecimento de material, tanto na parte interna quanto na parte externa (Campi e Colégios Técnicos da UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/10/2023) 154048-15265-2023NE800016

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 42/2019.
Nº Processo: 23111.051081/2019-25.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 07.194.788/0001-63 - LIMPSEV LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2021/2021 da categoria e o processo nº 23111.031380/2020-98.
Itens repactuados: a)salário - base - reajuste de 5,45%; b)vale - alimentação - R\$ 348,21..
Vigência: 30/08/2019 a 30/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.304.837,41.
Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pela Portaria 226/2020/GR, de 11.3.2020, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 250/2020/GR, de 13.3.2020, e considerando o que consta do processo 23129.020057/2019-01, destacando-se as tentativas frustradas de notificar a empresa e seus representantes legais, nos endereços constantes na base de dados da Receita Federal do Brasil, bem como do SICAF, resolve:

Art. 1º: CONVOCAR a empresa R MONTEIRO DOS SANTOS COMÉRCIO, CNPJ: 24.109.694/0001-68, sob a representação de seus responsáveis legais, por estar em lugar incerto e não sabido, para se apresentar junto a esta Universidade Federal (no endereço Av. Ene Garcêz, nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana, Sala da PROAD, no Prédio da Reitoria, Boa Vista-RR, CEP 69.304-000), a fim de, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, no Diário Oficial da União, tendo em vista a aplicação de sanção administrativa, prevista no subitem 10.2.5 do Termo de Referência do Pregão nº 07/2018. Destacamos que o recurso poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico: astec.proad@ufrr.br

Art. 2º: Informo que o processo 23129.020057/2019-01 encontram-se à disposição para vista/cópia/baixa do interessado, conforme link: https://sipac.ufrr.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=67704, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da recurso.

Boa Vista, RR, 17 de outubro de 2023
ALINE PEREIRA LEAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeada pela Portaria 226/2020/GR, de 11.3.2020, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 250/2020/GR, de 13.3.2020, e considerando o que consta do processo administrativo processo 23129.022756/2019-87, destacando-se as tentativas frustradas de notificar a empresa e seus representantes legais, nos endereços constantes na base de dados da Receita Federal do Brasil, bem como do SICAF, resolve:

Art. 1º: CONVOCAR a empresa CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ: 33.599.681/0001-05, sob a representação de seus responsáveis legais, por estar em lugar incerto e não sabido, para se apresentar junto a esta Universidade Federal (no endereço Av. Ene Garcêz, nº 2413, Bairro Aeroporto, Campus do Paricarana, Sala da PROAD, no Prédio da Reitoria, Boa Vista-RR, CEP 69.304-000), a fim de, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, I, da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, no Diário Oficial da União, tendo em vista a aplicação de sanções administrativas, com base no subitem 11.2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 7/2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/Campus Navira, c/c art. 87, III, da Lei 8.666/93. Destacamos que o recurso poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico: astec.proad@ufrr.br

Art. 2º: Informo que os autos do processo 23129.022756/2019-87 encontram-se à disposição para vista do interessado e cópia/baixa, conforme link: https://sipac.ufrr.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=68045, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

Boa Vista, RR, 11 de outubro de 2023
ALINE PEREIRA LEAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS Nº 141/2023 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.037810/2023-54.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 57.745.291/0001-64 - NURAP - NÚCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Estabelecer as condições para a oferta de oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ministrados pela instituição de ensino.
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2028. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

SECRETARIA-GERAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 156403

Nº Processo: 23112.042000/2022-39. Contratante: FUFSCAR - SIN. Contratado: 27.778.168/0001-89 - K2 IT LTDA. Objeto: Termo de encerramento devido ao recebimento de todos os itens que constam no contrato administrativo nº 12/2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Encerramento: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65/2018 - UASG 154069

Nº Processo: 23122.015194/2018-02. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI. Contratado: 08.873.472/0001-60 - ELEVADORES DINIZ LTDA. Objeto: Tendo em vista o item 1.2 da cláusula primeira do sexto termo aditivo ao contrato com a empresa elevadores diniz, assinado em 24 de agosto de 2023, que determina: admitindo a hipótese de um novo contrato ser assinado antes do tempo estimado neste instrumento, haverá extinção antecipada deste ajuste, sem ônus para nenhuma das partes, informamos a extinção, a partir 17/10/2023, do contrato 065/2018.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - UASG 154069

Nº Processo: 23122.038957/2023. Objeto: Aquisição de material permanente - Grupos 5212, 5230, 5232, 5233, 5234, 5235, 5238 e 5245.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 23/10/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praca Frei Orlando N.170, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154069-5-00049-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO ESTEVAM DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/10/2023) 154069-15276-2023NE900000

